

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

EDITAL DESTINADO À SELEÇÃO PÚBLICA DE TUTORES A DISTÂNCIA PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CONSÓRCIO CEDERJ

Edital/DIRTUT n° 002/2024

A FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNDAÇÃO CECIERJ/CONSÓRCIO CEDERJ realizará seleção de bolsistas de nível superior, para a formação de cadastro de reserva de tutores a distância (bolsa TD), de acordo com a Lei nº 5805, de 20 de agosto de 2010, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participante de programas da Fundação Cecieri, com o Decreto nº48.853, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a atualização dos valores das bolsas de estudo e de pesquisa a participante de programas da Fundação Cecieri estabelecida na Lei n°5805, de 20 de agosto de 2010, e com a Portaria n°102, de 10 de maio de 2019, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB, além do que consta nos autos do processo administrativo SEI-260004/000328/2024 visando o desenvolvimento de ações pedagógicas de tutoria a distância nas instituições de ensino superior, envolvendo áreas dos cursos de graduação a distância, oferecidos pelas Instituições de Ensino Superior (IESs) consorciadas, conforme ANEXO I. Todas as instruções e informações pertinentes a este processo seletivo estarão disponíveis no site da Fundação Cecieri, (https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/tutoria/).

1 DA VALIDADE DA SELEÇÃO

- 1.1 O cadastro de reserva formado por este processo de seleção **será válido para convocação por 12 (doze) meses**, a partir da publicação do aviso de divulgação do resultado final, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Fundação Cecierj, no âmbito da Comissão de Tutoria do Consórcio Cederj.
- 1.2 Os resultados do processo seletivo serão divulgados na íntegra, exclusivamente, no site da Fundação Cecierj (https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/tutoria/).

- 1.3 Os avisos de abertura da seleção e de divulgação do resultado final serão publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
- 1.4 O prazo de validade da concessão das bolsas do presente edital contará, a partir da data da publicação do aviso de divulgação do resultado final no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

2 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 2.1 A Diretoria de Tutoria da Fundação Cecieri coordenará a execução do processo de seleção.
- 2.2 Caberá às coordenações de curso e de tutoria das IESs consorciadas a composição, organização e o acompanhamento das atividades da banca avaliadora, constituída por docentes do curso.
- 2.2.1. A composição da banca avaliadora de cada curso será divulgada no site da Fundação

 Cecierj (https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/tutoria/).
- 2.3 O resultado de todas as etapas do processo seletivo é de inteira responsabilidade de cada curso/IES.
- 2.4 O processo seletivo será constituído de Inscrição e Avaliação Curricular.

2.5 Da inscrição

- 2.5.1 Da condição para inscrição.
- 2.5.1.1 A inscrição no presente processo seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, em nenhuma hipótese.
- 2.5.1.2 O candidato deverá ter **concluído curso de nível superior**, em instituição reconhecida pelo MEC, em área de conhecimento, de acordo com o definido no ANEXO I, até a data da inscrição no processo seletivo, dado que a graduação completa é requisito mínimo para atuação na tutoria dos cursos de graduação do Consórcio Cederj e se constitui em critério de pontuação na avaliação curricular.
- 2.5.1.3 É vedada a atuação concomitante em atividades de tutoria presencial e a distância.
- 2.5.1.3.1 O candidato poderá se inscrever para a seleção de tutores nas duas modalidade de tutoria (presencial e a distância), sendo necessário o cumprimento distinto dos itens 2.5.3 (Dos procedimentos de inscrição) e 2.5.4 (Da documentação para inscrição) para cada modalidade, independentemente de a inscrição ser destinada ao mesmo curso/IES, tendo ciência de que só poderá assumir uma

modalidade.

- 2.5.1.3.2 Caso o candidato já pertença ao quadro da tutoria do Consórcio Cederj, em qualquer um dos cursos ofertados pelas IESs consorciadas, caso seja convocado para outra modalidade, deverá optar por uma delas no momento da convocação. Se optar pela nova convocação, deverá, também, comunicar a decisão à sua Coordenação de Tutoria anterior.
- 2.5.1.4 Não poderá candidatar-se ao presente processo seletivo aquele que se enquadre em qualquer vedação regrada pela Lei n°5805/2010 e seu Decreto regulamentador, bem como os princípios constitucionais norteadores da Administração Pública, como aqueles mencionados na Lei n°5427/2009.
- 2.5.1.5 Aluno com matrícula ativa ou trancada em curso do Consórcio que se candidate à seleção de tutores, se convocado, não poderá atuar, salvo se apresentar à sua Coordenação de Tutoria a comprovação da solicitação de cancelamento de matrícula.
- 2.5.1.5.1 O não envio do protocolo de cancelamento de matrícula no prazo de 7 (sete) dias corridos da data da convocação acarretará o desligamento imediato e a convocação do próximo candidato do cadastro de reserva.

2.5.2 Do período e taxa de inscrição

- 2.5.2.1 As inscrições estarão abertas de 18/03/2024 até as 17h de 16/04/2024.
- 2.5.2.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.5.3 Dos procedimentos de inscrição

- 2.5.3.1 A inscrição se dará **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico disponível no site da Fundação Cecieri (https://www.cecieri.edu.br/consorcio-cederi/trabalhe-conosco/tutoria/).
- 2.5.3.2 O candidato a tutor a distância poderá inscrever-se para apenas 01 (um) curso/IES em 01 (uma) das opções listadas no ANEXO I. Um tutor a distância só poderá ter exercício em um único curso/IES.
- 2.5.3.2.1 O candidato deverá estar ciente de que, no exercício da atividade de tutoria a distância, parte de sua carga horária será, **obrigatoriamente**, cumprida **presencialmente** na sede do curso, na IES escolhida pelo candidato (ANEXO XI), no ato da inscrição neste processo seletivo, em horários a serem definidos junto às coordenações de curso, de disciplina e de tutoria, segundo as necessidades e possibilidades do curso.
- 2.5.3.2.2 Caso o candidato resida em outro Estado ou Município, deve estar ciente da necessidade do cumprimento presencial da carga horária semanal e de que não há previsão de pagamento de custos de deslocamento.

- 2.5.3.2.3 O candidato deverá estar ciente de que, no caso da opção escolhida referir-se a uma área , poderá ser alocado em qualquer disciplina integrante da área (ANEXO II), de acordo com a necessidade do curso, sem possibilidade de recusa. A recusa em atuar em qualquer disciplina neste âmbito implicará, portanto, a saída do candidato do cadastro de reserva e, consequentemente, a desistência da vaga.
- 2.5.3.3 O candidato deverá, sob sua inteira responsabilidade:
- 2.5.3.3.1 Preencher corretamente as informações do formulário eletrônico de inscrição e encaminhar, conforme as orientações do item 2.5.4 (Da documentação para inscrição), a documentação solicitada.
- 2.5.3.3.1.1 A inscrição deverá ser realizada **exclusivamente** utilizando o usuário criado pelo candidato no sistema de inscrição, com seus próprios dados, não sendo permitido utilizar o cadastro/usuário/dados de outra pessoa para tal procedimento. **No caso de divergência entre os dados do usuário, inscrição e os documentos de identificação enviados, o candidato será automaticamente desclassificado**.
- 2.5.3.3.1.2 O candidato poderá atualizar seus dados e o arquivo contendo a documentação até o momento de envio do formulário. **Após finalizado o envio, não serão permitidas, em nenhuma hipótese, exclusão ou alteração nem da inscrição e nem da documentação anexada pelo candidato.**
- 2.5.3.3.1.3 Uma vez finalizado e enviado o formulário de inscrição, o sistema emitirá um número de inscrição. O candidato deverá guardar esse número, pois ele será utilizado para acompanhar a divulgação dos resultados. Esse número poderá ser consultado, também, no sistema de inscrições, durante todo o período do processo seletivo, no campo "Minhas inscrições".
- 2.5.3.3.1.4 A emissão do número de emissão não caracteriza conferência do envio da documentação de forma correta, sendo tal processo de responsabilidade do candidato;
- 2.5.3.4 Implicarão a **desclassificação automática do candidato**:
- 2.5.3.4.1 Deixar de observar as disposições deste edital.
- 2.5.3.4.2 Escolher opções não listadas no ANEXO I.
- 2.5.3.4.3 Não atender ao perfil mínimo estipulado no ANEXO I, para a opção escolhida.
- 2.5.3.4.4 Preencher incorretamente a ficha de inscrição, com dados incompletos ou inverídicos.

- 2.5.3.4.5 Encaminhar documentação comprobatória obrigatória incompleta.
- 2.5.3.4.6 Arquivo com a documentação comprobatória corrompido ou em extensão diferente daquela indicada nas orientações do item 2.5.4 (Da documentação para inscrição).
- 2.5.3.5 O candidato transgênero (aquelas pessoas que não se identificam plenamente com o gênero atribuído culturalmente ao seu sexo biológico) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL (nome pelo qual pessoas transgêneros preferem ser chamadas cotidianamente, em contraste com o nome civil oficialmente registrado que não reflete sua identidade de gênero), poderá informá-lo no momento da inscrição, pelo sistema de inscrição.

2.5.4 Da documentação para inscrição

2.5.4.1 O candidato deverá encaminhar, exclusivamente pelo link de inscrição, um único arquivo digital com todos os documentos comprobatórios relacionados no quadro abaixo, seguindo a ordem nele informada, digitalizados um por folha (formato A4), na orientação da leitura (ANEXO III), em formato .PDF. O arquivo não pode exceder o limite máximo de 64MB.

QUADRO DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Ordem	Documento	Nível de obrigatoriedade	Especificação
1	Currículo	Obrigatório para inscrição	Preferencialmente no modelo Lattes.
2	Documento oficial de identificação com foto	Obrigatório para inscrição	Cópia RG ou CNH ou ID Funcional ou Carteira de órgão de classe.
3	CPF	Obrigatório para inscrição	Enviar somente se o número não constar no documento oficial de identificação.
4	Comprovante de residência	Obrigatório para inscrição	Cópia de comprovante de residência atualizado em nome do candidato. ou Declaração, conforme modelo disposto no ANEXO IV, devidamente preenchida, datada e assinada pelo candidato (ou assinada eletronicamente, com link de verificação de autenticidade), se o candidato não possuir comprovante em seu nome. A data não deve anteceder 3 meses do início das inscrições.

5	Declaração de não ter tido contrato rescindido por justa causa em nenhuma instituição pública	Obrigatório para inscrição	Declaração, conforme modelo disposto no ANEXO V, devidamente preenchida, com data atual e assinada (ou assinada eletronicamente, com link de verificação de autenticidade) A data não deve anteceder 3 meses do início das inscrições. Enviar a declaração, ainda que não tenha atuado em instituição pública.
6	Termo de ciência - tutoria a distância	Obrigatório para inscrição	Termo de compromisso, conforme modelo disposto no ANEXO VI, devidamente preenchido, com data atual e assinado (ou assinada eletronicamente, com link de verificação de autenticidade) A data não deve anteceder 3 meses do início das inscrições.
7	Declaração de autenticidade de documentos	Obrigatório para inscrição	Declaração, conforme modelo disposto no ANEXO VII, devidamente preenchida, com data atual e assinada (ou assinada eletronicamente, com link de verificação de autenticidade) A data não deve anteceder 3 meses do início das inscrições. Nesse documento deverão estar listados os diplomas, certificados e declarações que comprovem titulação(ões) acadêmica(s) mencionada(s) no currículo.

8	Comprovação de titulação acadêmica - nível GRADUAÇÃO Pontua exclusivamente no critério "Titulação Acadêmica"	Obrigatório para inscrição	Cópia frente e verso do diploma de curso de graduação, emitido por estabelecimento de ensino superior reconhecido pelo MEC, que comprove a conclusão do curso em área relacionada ao perfil da oferta (ANEXO I). Ou Certidão ou Declaração em papel timbrado, acompanhada de histórico escolar, com carimbo e assinatura do expedidor (ou assinada eletronicamente, com link de verificação de autenticidade), emitidos por estabelecimento de ensino superior reconhecido pelo MEC, que comprove a conclusão do curso em área relacionada ao perfil da oferta (ANEXO I). O diploma de curso realizado fora do país,
			precisa estar acompanhado da revalidação do mesmo.
9	Comprovação de titulação acadêmica - nível PÓS-GRADUAÇÃO (concluída) Pontua exclusivamente no critério "Titulação Acadêmica"	Necessário apresentar documento para pontuação na avaliação curricular, se mencionada no	Cópia frente e verso do certificado/diploma de pós-graduação (<i>stricto ou lato sensu</i>), emitido por estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC, que comprove a conclusão do curso em área relacionada ao perfil da oferta (ANEXO I).
		currículo.	ou

			Certidão ou Declaração em papel timbrado, acompanhada de histórico escolar, com carimbo e assinatura do expedidor (ou assinada eletronicamente, com link para verificação de autenticidade), emitidos por estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC, que comprove a conclusão do curso em área relacionada ao perfil da oferta (ANEXO I). O certificado/ diploma de curso realizado fora do país, precisa estar acompanhado da revalidação do mesmo.
10	Comprovação de experiência profissional, em área relacionada ao perfil da oferta (ANEXO I) Pontua no critério "Experiência profissional/ docente"	Necessário apresentar documento para pontuação na avaliação curricular, se mencionada no currículo.	Cópia de documentos comprobatórios de experiências profissionais em área relacionada ao perfil da oferta (ANEXO I). Serão aceitos como comprovação: Experiência profissional em instituição privada: cópia da carteira de trabalho (folha com os dados pessoais e folha com o registro da experiência) ou cópia do contrato de trabalho Experiência profissional em instituição pública: contracheque (cargo efetivo) ou contrato de trabalho (contratação temporária), Experiência profissional não remunerada em

			instituição pública ou privada: declaração em papel timbrado, com carimbo e assinatura do expedidor (ou assinada eletronicamente, com link para verificação de autenticidade). Não estão contemplados neste item as experiências em magistério e as com tutoria em cursos de graduação na modalidade EaD.
11	Comprovação de monitoria, estágio profissional não obrigatório, estágio em docência realizado em disciplina de curso de nível superior, iniciação à docência (PIBID) ou iniciação científica, todos em área relacionada ao perfil da oferta (ANEXO I) Pontua no critério "Experiência profissional/docente"	Necessário apresentar documento para pontuação na avaliação curricular, se mencionada no currículo.	Monitoria, estágio em docência realizado em disciplina de curso de nível superior, iniciação à docência (PIBID) ou iniciação científica: declaração em papel timbrado da instituição, com carimbo e assinatura do responsável pela emissão da declaração (ou assinada eletronicamente, com link para verificação de autenticidade). Estágio profissional não obrigatório: declaração em papel timbrado da instituição e cópia do histórico escolar da graduação, com carimbo e assinatura do expedidor ou, se assinado eletronicamente, com link para verificação de autenticidade.
12	Comprovação de orientação ou coorientação de trabalho final de graduação, pós-graduação lato ou stricto sensu concluídos, nos últimos 5	Necessário apresentar documento para pontuação na	Declaração em papel timbrado, com carimbo e assinatura do expedidor (ou assinado eletronicamente, com link para verificação de autenticidade), emitido pelo

	anos, em estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC, em área relacionada ao perfil da oferta (ANEXO I) Pontua no critério "Experiência profissional/ docente"	avaliação curricular, se mencionada no currículo.	estabelecimento de ensino que comprove a orientação/ coorientação ou Ata de defesa do trabalho final, datada e assinada por todos os membros (ou assinado eletronicamente, com link para verificação de autenticidade).
13	Comprovação de experiência mínima de 1(um) ano em magistério do ensino básico e/ou superior, em estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC, em área relacionada ao perfil da oferta (ANEXO I) Pontua no critério "Experiência profissional/ docente"	Necessário para pontuação na avaliação curricular, se mencionada no currículo.	Cópia do documento comprobatório de experiência mínima de 1(um) ano como professor em estabelecimento de ensino básico ou superior, público ou privado, reconhecido pelo MEC, em área relacionada ao perfil da oferta (ANEXO I). Não estão contemplados neste item experiências com tutoria em cursos de graduação na modalidade EaD. Serão aceitos como comprovação: Experiência em instituição privada: cópia da carteira de trabalho (folha com os dados pessoais e folha com o registro da experiência) ou cópia do contrato de trabalho.
			Experiência em instituição pública:

			contracheque (cargo efetivo) ou contrato de trabalho (contratação temporária), Experiências de magistério não remuneradas: declaração em papel timbrado, com carimbo e assinatura do expedidor (ou assinada eletronicamente, com link para verificação de autenticidade).
14	Comprovação de experiência em tutoria EaD em curso de nível superior reconhecido pela CAPES, em área relacionada ao perfil da oferta (ANEXO I) Pontua no critério "Experiência profissional/ docente"	Necessário apresentar documento para pontuação na avaliação curricular, se mencionada no currículo.	Documentos comprobatórios de experiência em tutoria EaD em curso de nível superior reconhecido pela CAPES, em área relacionada ao perfil da oferta (ANEXO I). Serão aceitos como comprovação: declaração em papel timbrado da instituição, com carimbo e assinatura do responsável pela emissão da declaração (ou assinada eletronicamente, com link para verificação de autenticidade), em estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC. ou cópia da carteira de trabalho (folha com os dados pessoais e folha com o registro da experiência) ou cópia do contrato de trabalho. ou declaração em papel timbrado, com carimbo e assinatura do expedidor (assinada eletronicamente, com link para

			verificação de autenticidade), emitido pelo estabelecimento de ensino.
15	Comprovação de realização de curso sobre EaD Pontua no critério "Demais experiências"	Necessário apresentar documento para pontuação na avaliação curricular, se mencionado no currículo.	Declaração/certificado de curso sobre EaD realizado (cada declaração/ certificado apresentado deve ter carga horária mínima de 30h) em papel timbrado, com carimbo e assinatura do expedidor (ou assinado eletronicamente, com link para verificação de autenticidade), emitido pelo estabelecimento de ensino.
			Necessário o envio da ementa do curso, para fins de análise da comissão de seleção quanto à adequação temática. Serão considerados: itens sobre gestão e planejamento de cursos a distância, metodologias próprias da EaD, produção de material para EaD, Tutoria, etc.
16	Comprovação de curso de atualização, em área relacionada ao perfil da oferta (ANEXO I), em estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC ou ofertados por órgãos de classe. Pontua no critério 'Demais experiências"	Necessário apresentar documento para pontuação na avaliação curricular, se mencionado no currículo.	Declaração/certificado do curso realizado (cada declaração/ certificado apresentado deve ter carga horária mínima de 30h) em papel timbrado, com carimbo e assinatura do expedidor (ou assinado eletronicamente, com link para verificação de autenticidade), emitido pelo estabelecimento de ensino.

17	Comprovação de autoria de trabalho publicado em periódicos, produção e organização de livros e capítulos de livros, nos últimos 10 anos, em área relacionada ao perfil da oferta (ANEXO I) Pontua no critério 'Demais experiências"	Necessário apresentar documento para pontuação na avaliação curricular, se mencionado no currículo.	Artigos publicados em revistas/periódicos ou trabalhos em anais - Imagem dos artigos e trabalhos conforme consta na publicação dos mesmos e cópia da página da catalogação bibliográfica com o ISBN ou ISSN e conselho editorial. Livros publicados - Imagem da capa e contracapa do livro em que constem o título do livro e o(s) nome(s) do(s) autor (es), e de imagem da página da catalogação bibliográfica com o ISBN ou ISSN e conselho editorial. Capítulos de Livros — Imagens da capa, contracapa do livro e do índice, no qual constem o(s) nome(s) do(s) autor(es) e a primeira página do capítulo do livro em que constem o título com o(s) nome(s) do(s) autor (es), e imagem da página da catalogação bibliográfica com o ISBN ou ISSN e conselho editorial.
18	Comprovação de participação em congresso/ simpósio, nos últimos 10 anos, em área relacionada ao perfil da oferta (ANEXO I) Pontua no critério "Demais experiências"	Necessário apresentar documento para pontuação na avaliação curricular, se mencionado no currículo.	Cópia de documento comprobatório de participação em congressos/simpósios, nos últimos 10 anos, em área relacionada ao perfil da oferta (ANEXO I).

19	Comprovação de participação como membro da banca, exceto como orientador ou coorientador, de trabalho final de graduação, pós-graduação lato ou stricto sensu, nos últimos 5 anos, em estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC, em área relacionada ao perfil da oferta (ANEXO I) Pontua no critério "Demais experiências"	Necessário apresentar documento para pontuação na avaliação curricular, se mencionado no currículo.	Declaração em papel timbrado, com carimbo e assinatura do expedidor (ou assinado eletronicamente, com link para verificação de autenticidade), emitido pelo estabelecimento de ensino. ou Ata de defesa do trabalho final, datada e assinada por todos os membros (ou assinado eletronicamente, com link para verificação de autenticidade).
----	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

- 2.5.4.2 É de inteira responsabilidade do candidato o envio da documentação completa agrupada em um único arquivo.
- 2.5.4.2.1 O sistema **não permite,** em nenhuma hipótese, o envio de mais de um arquivo digital por candidato no ato da inscrição.
- 2.5.4.3 Cabe ao candidato certificar-se quanto à integridade do arquivo enviado.
- 2.5.4.4. **Não será aceita documentação encaminhada por qualquer outro meio**, físico ou digital, que não pela ferramenta de upload de arquivo do sistema eletrônico de inscrição.
- 2.5.4.5 A documentação enviada será válida **exclusivament**e para este edital e, após o término do prazo de convocação do presente edital de seleção, será descartada.

2.6 Da Avaliação Curricular

- 2.6.1 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações apresentadas, sendo de caráter seletivo, classificatório e eliminatório, abrangendo todos os documentos apresentados.
- 2.6.2 Os critérios de pontuação (ANEXO VIII) não poderão ser superiores a 10 (dez) pontos.
- 2.6.3 A avaliação curricular será realizada de acordo com os documentos apresentados pelo candidato no ato da inscrição e sua pertinência ao perfil mínimo e aos critérios expostos no ANEXO I e ANEXO VIII.
- 2.6.3.1 Só serão considerados os itens efetivamente comprovados **e pertinentes à área de atuação, conforme a especificação do perfil** para a opção escolhida pelo candidato (ANEXO I) e os critérios de pontuação (ANEXO VIII)
- 2.6.3.2 No que diz respeito à aceitação da documentação enviada para fins de pontuação, serão considerados apenas os documentos que estejam de acordo com as especificações indicadas no item 2.5.4 (Da documentação para inscrição quadro).
- 2.6.3.3 No que diz respeito à pontuação relativa à "Titulação Acadêmica", será computado o valor do título mais alto do candidato, desde que devidamente comprovado pela documentação encaminhada.
- 2.6.3.3.1 No caso de Titulação Acadêmica obtida fora do país, faz-se necessária a apresentação de documento de revalidação do diploma/certificado emitido por Instituição de Ensino Superior Federal brasileira.
- 2.6.3.4 No que diz respeito à pontuação relativa à "Experiência profissional/

docente":

- 2.6.3.4.1 Experiência profissional, será computado 0,6 por semestre, não computada a sobreposição nem de período, nem de funções, desde que devidamente comprovado pela documentação encaminhada. a experiência em magistério ou em tutoria EaD em curso de nível superior não é contemplada neste item).
- 2.6.3.4.2 Monitoria, estágio profissional não obrigatório, estágio em docência realizado em disciplina de curso de nível superior, iniciação à docência (PIBID) ou iniciação científica, será computado 0,6 por semestre, não computada a sobreposição nem de período, nem de funções, desde que devidamente comprovado pela documentação encaminhada.
- 2.6.3.4.3 Orientação ou coorientação de trabalho final de graduação, pós-graduação lato ou stricto sensu concluídos, **nos últimos 5 anos**, em estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC, será computado 0,3 por declaração, desde que devidamente comprovado pela documentação encaminhada.
- 2.6.3.4.4 Experiência em magistério do ensino básico e/ou superior, em estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC (a experiência em tutoria EaD em curso de nível superior não é contemplada neste item), será computada pontuação única de 1,3 para quem tiver o tempo mínimo de 1 (um) ano, não computada a sobreposição nem de período, nem de funções, desde que devidamente comprovado pela documentação encaminhada.
- 2.6.3.4.5 Experiência em tutoria EaD, em curso de nível superior reconhecido pela CAPES, será computado 0,5 por semestre, não computada a sobreposição nem de período, nem de funções, desde que devidamente comprovado pela documentação encaminhada.
- 2.6.3.4.6 Para fins de contagem de tempo será considerada a data de emissão da comprovação.
- 2.6.3.4.7. Caso no documento comprobatório não conste a data de emissão, não será aceito para fins de pontuação da atividade.
- 2.6.3.5 No que diz respeito à pontuação relativa a "Demais Experiências":
- 2.6.3.5.1 Curso sobre EaD. Cada declaração/ certificado apresentado deve ter carga horária mínima de 30 horas, será computado 0,25 por declaração/ certificado, desde que devidamente comprovado pela documentação encaminhada.
- 2.6.3.5.2 Curso de atualização, em estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC ou ofertados por órgãos de classe. Cada declaração/ certificado

apresentado deve ter carga horária mínima de 30 horas, será computado 0,25 por declaração/ certificado, desde que devidamente comprovado pela documentação encaminhada.

- 2.6.3.5.3 Autoria de trabalho publicado em periódicos, produção e organização de livros e capítulos de livros, nos últimos 10 anos, será computado 0,25 por certificado, desde que devidamente comprovado pela documentação encaminhada.
- 2.6.3.5.4 Participação em congresso/simpósio, nos últimos 10 anos, será computado 0,25 por certificado, desde que devidamente comprovado pela documentação encaminhada.
- 2.6.3.5.5 Participação como membro da banca, exceto como orientador ou coorientador, de trabalho final de graduação, pós-graduação lato ou stricto sensu, nos últimos 5 anos, em estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC, será computado 0,25 por certificado, desde que devidamente comprovado pela documentação encaminhada.
- 2.6.4 As bancas avaliadoras, instituídas pelas coordenações de curso e de tutoria das IESs consorciadas, analisarão a ficha de inscrição, o currículo e a documentação comprobatória, com base na descrição do perfil de cada oferta e nos critérios de avaliação estabelecidos (ANEXO I e ANEXO VIII).
- 2.6.5 A nota final de classificação será o somatório dos pontos obtidos na avaliação curricular (ANEXO VIII).

3 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 3.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 5,0 (cinco).
- 3.2 Os candidatos serão relacionados por meio de ordenação decrescente de suas pontuações, o que estabelecerá a ordem de classificação para convocação do cadastro de reserva dentro de cada disciplina/ grupo/ área/ eixo escolhido pelo candidato.
- 3.3 Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido, considerando-se os critérios **na seguinte ordem**:
 - 1. Maior idade
 - 2. Maior titulação acadêmica
 - 3. Maior tempo de experiência na tutoria EaD

4 DO RESULTADO

- 4.1 A publicação do resultado preliminar deste processo seletivo deverá ser verificada pelo candidato, exclusivamente no site da Fundação Cecieri (https://cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/tutoria), **24/05/2024,,** a partir das 17h.
- 4.1.1 A divulgação dos resultados se dará pelo número de inscrição.
- 4.1.2 Não haverá comunicação dos resultados por qualquer outra via, que não seja pela publicação no site da Fundação Cecieri (https://cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/tutoria) e do aviso de divulgação do resultado final no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
- 4.2 Eventual recurso administrativo ao resultado preliminar divulgado deverá ser única e exclusivamente submetido à respectiva coordenação de tutoria do curso (ANEXO IX). Para tal, o candidato deverá enviar 27/05/2024 até as 17h do dia 31/05/2024, para o e-mail da coordenação de tutoria do curso/IES escolhido no ato da inscrição, constante na listagem do ANEXO IX, o formulário de recurso administrativo, devidamente preenchido, datado e assinado pelo candidato (ou assinado eletronicamente, com link para verificação de autenticidade) e digitalizado para envio, conforme modelo disponibilizado no ANEXO X.
- 4.2.1 O candidato deverá atentar para o fato de que um mesmo curso pode ter mais de uma IES responsável e certificar-se de enviar seu recurso para o e-mail da coordenação de tutoria que corresponde ao curso/IES do ato da sua inscrição.
- 4.2.2 A destinação equivocada do e-mail de recurso implicará a desconsideração do mesmo, sem que haja qualquer forma de comunicação ao candidato.
- 4.2.3 O candidato que submeteu inscrição para as duas modalidades de tutoria (presencial e a distância), em caso de recurso, deverá cumprir os procedimentos de recurso de forma distinta para cada modalidade, independentemente de a inscrição ter sido destinada ao mesmo curso/ IES.
- 4.2.4 Não serão aceitos, para fins de recurso, documentos complementares.
- 4.3 Caberá à banca avaliadora de cada curso o julgamento do recurso, cujo resultado será divulgado no dia 21/06/2024, no site da Fundação Cecieri (https://cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/tutoria), a partir das 17 horas, juntamente com o resultado final do processo seletivo.
- 4.3.1 A resposta ao recurso (deferido, indeferido ou deferido parcialmente) se dará **única e exclusivamente** na planilha de divulgação do resultado final.
- 4.3.2 Não há a possibilidade de apresentar novo recurso, após a divulgação do resultado final.

- 4.4 Após a divulgação do resultado final, independentemente da convocação para início das atividades, os candidatos aprovados deverão enviar para o e-mail documentostutor@cecierj.edu.br, como arquivo anexo, em formato .PDF, cópias digitalizadas e legíveis, na orientação da leitura (ANEXO III), dos seguintes documentos:
 - a) Documento oficial de identificação com foto.
 - b) CPF
 - c) Certificado ou diploma da titulação pontuada na seleção.
 - d) Comprovante de residência (caso o comprovante não esteja no nome do candidato, deverá ser encaminhada a declaração conforme modelo disposto no ANEXO IV).
- 4.4.1 No campo assunto do e-mail, deverá constar o nome completo do candidato e no corpo do e-mail, o número do telefone para contato.
- 4.4.2 O envio desta documentação é necessário, para o prosseguimento da implementação das bolsas, quando o candidato for convocado a atuar.
- 4.4.3 Os documentos poderão ser enviados até a data da convocação.
- 4.4.4. Caso, no ato da implementação da bolsa, não for identificado o envio da documentação pelo candidato, ele será automaticamente desclassificado.

5 DAS BOLSAS E DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

- 5.1 A aprovação no processo seletivo não implica a convocação imediata para atuação.
- 5.2 Os candidatos aprovados passam a compor o cadastro de reserva de tutores a distância do Consórcio Cederj.
- 5.3 O presente processo seletivo prevê, durante a sua vigência, **a formação de cadastro de reserva por 12 meses**, contados da publicação do aviso de divulgação do resultado final no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
- 5.3.1 A convocação de candidatos aprovados para a formação de cadastro de reserva está condicionada à necessidade de novos tutores para determinada disciplina, de substituição de tutores ou ampliação de carga horária em disciplinas já existentes.
- 5.4 A convocação dos candidatos se dará conforme a necessidade apontada pela universidade coordenadora do curso, podendo haver alterações resultantes da

mudança de matriz, número de estudantes inscritos na disciplina, reorganizações curriculares do curso pretendido ou restrições orçamentárias.

- 5.5 Os candidatos serão convocados seguindo rigorosamente a ordem de classificação em área no cadastro de reserva, tendo a prioridade de alocação aqueles aprovados em editais anteriores que ainda estejam vigentes para convocação e, posteriormente, os aprovados neste processo seletivo.
- 5.6 A listagem do cadastro de reserva, considerando os aprovados em editais anteriores **vigentes** e os aprovados neste processo seletivo, será disponibilizada no site da Fundação Cecieri (https://cecieri.edu.br/consorcio-cederi/trabalhe-conosco/tutoria/, Área "Cadastro de Reserva para Tutoria a Distância").
- 5.6.1 A atualização da listagem do cadastro de reserva no site se dará na segunda quinzena de cada mês.

6 DA OUTORGA DA BOLSA DE TUTORIA

- 6.1 Os candidatos aprovados, quando da necessidade de alocação de tutores em disciplina, serão convocados para atuação, por e-mail, pela Coordenação de Tutoria da Instituição coordenadora do Curso.
- 6.1.1. Em um primeiro momento, a Coordenação de Tutoria do curso realizará a pré-convocação do candidato para assumir a tutoria da disciplina para a qual há necessidade de alocação de tutor. Esta pré-convocação será feita exclusivamente para o e-mail cadastrado no ato do preenchimento da ficha de inscrição, sendo de responsabilidade do candidato desclassificação decorrente de erros de cadastramento de e-mail.
- 6.1.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto das informações e a atualização do endereço eletrônico (e-mail) durante o processo de seleção, não se responsabilizando a Fundação Cecieri por eventuais prejuízos que possam sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 6.1.1.1.1 Na necessidade de atualização de informações de contato durante o período de vigência para convocação deste edital, caberá ao candidato o encaminhamento das informações corrigidas para o endereço de e-mail do curso/IES pretendido constante do ANEXO IX, informando no título da mensagem: ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS PARA CONVOCAÇÃO NOME COMPLETO DO CANDIDATO.
- 6.1.1.1.2 Não serão aceitas alterações de dados cadastrais realizadas por qualquer outro meio que não o envio da solicitação conforme estabelecido no item 6.1.1.1.1

- 6.1.2 O candidato terá o prazo de 48 horas, contado do envio do e-mail, para responder à pré-convocação, aceitando-a ou declarando a desistência de atuação na tutoria. Caso a comunicação de aceitação não ocorra no prazo estabelecido, o candidato será considerado automaticamente desistente, deixando de fazer parte do cadastro de reserva.
- 6.2. A Diretoria de Tutoria analisará a solicitação da inclusão do candidato à luz dos critérios de classificação no edital, área de atuação, pertinência da alocação da carga horária em função do número de alunos, disponibilidade orçamentária e envio da documentação para implementação da bolsa pelo candidato, conforme previsto no item 4.4, podendo validar ou não a solicitação.
- 6.2.1. Caso a pré-convocação seja invalidada por falta de envio de documentação para implementação da bolsa, o candidato será automaticamente desclassificado do certame.
- 6.2.2. Caso a pré-convocação não seja validada por qualquer outro motivo, a coordenação de tutoria informará ao candidato a negativa e este permanecerá no cadastro de reserva aguardando nova convocação.
- 6.2.3. Sendo validada a pré-convocação, a Coordenação de Tutoria notificará o candidato da sua convocação e encaminhará as orientações mais específicas sobre a(s) disciplina(s) e sua atuação.
- 6.3 Quando convocado para atuação, o candidato deverá apresentar à Diretoria de Tutoria os dados bancários para recebimento da bolsa no banco conveniado do Estado do Rio de Janeiro que, atualmente, é o **Banco Bradesco**, de forma a ser incluído em folha de pagamento.
- 6.3.1 Não serão efetuados pagamentos a tutores que não possuam conta corrente no referido banco.
- 6.3.2 Em momento oportuno, a Diretoria de Tutoria orientará o candidato convocado quanto à abertura da conta bancária, caso não a possua. Caso o tutor não possa abrir a conta no **Banco Bradesco**, a convocação será cancelada.
- 6.4 É **vedada** a acumulação de atuação e da bolsa de tutoria presencial com qualquer outra atuação ou bolsa no âmbito dos projetos da Fundação CECIERJ, ressalvada a hipótese prevista no Art. 3°, §5° do Decreto no 42.810/2011, que possibilita apenas acumulação de bolsa de tutoria presencial em áreas/cursos (TP1) e bolsa de tutoria presencial em disciplinas (TP2).
- 6.5 O exercício da atividade de tutoria a distância se dará majoritariamente de forma remota, sendo necessário, o cumprimento de parte da carga horária na sede do curso, na instituição de ensino superior escolhida pelo candidato (ANEXO XI) no ato da inscrição neste processo seletivo, em regime presencial, em horários

- e periodicidade a serem definidos junto às coordenações de curso, de disciplina e/ou de tutoria. Dependendo da natureza das atividades, as coordenações ainda poderão flexibilizar a presencialidade na instituição. Um tutor só poderá ter exercício em um único curso/IES.
- 6.6. Havendo necessidade de alocação de tutor a distância em área sem cadastro de reserva, um candidato selecionado para outra área com perfil de formação **afim** poderá ser **convidado**, seguindo a ordem classificatória, a atuar em área **diferente daquela para a qual prestou seleção**, a critério das coordenações de tutoria das IESs. O tutor poderá permanecer na referida área até o final da vigência do processo seletivo vinculado ao sistema de tutoria.
- 6.6.1. Caso o candidato convidado não possa assumir a atividade de tutoria na área diferente daquele de escolha, ele permanecerá no cadastro de reserva, sendo feito o convite para o tutor seguinte da listagem.
- 6.7 A carga horária total de exercício de tutoria a distância não deverá exceder 40 (quarenta) horas semanais, seguindo a legislação vigente..
- 6.8 Cabe exclusivamente à Coordenação de Tutoria dos cursos a alocação dos tutores na(s) disciplina(s) e o estabelecimento da carga horária a ser cumprida, com base nas regras de alocação de carga horária estabelecidas para o curso, bem como o seu desligamento quando necessário.
- 6.8.1. Vinte por cento (20%) da carga horária atribuída para a disciplina deverá ser cumprida na forma de atendimento síncrono por ferramenta a ser definida pela coordenação da disciplina, em horários previamente estabelecidos com a coordenação de tutoria e disponibilizados para os alunos na plataforma.
- 6.9 A carga horária de tutoria a distância poderá ser reduzida ou suspensa a qualquer tempo, considerando o número de alunos inscritos e/ou especificidades do período e do curso e/ou mudanças curriculares, assim como as necessidades da Fundação CECIERJ, conforme Art 7° do Decreto n°42.810/2011.
- 6.10 É vedada a atuação concomitante em atividades de tutoria presencial e a distância. Assim sendo, caso o candidato esteja atuando como tutor em uma modalidade e seja convocado para outra, deverá optar por uma delas no momento da nova convocação.
- 6.10.1 A opção pela modalidade de tutoria deverá ser encaminhada, por e-mail, para a Coordenação de Tutoria da qual se desligará, para que sejam tomadas providências para convocação de outro tutor para assumir a tutoria vaga.
- 6.11 É vedada a atuação de um mesmo tutor a distância em mais de um curso/IES.
- 6.11.1 Caso o tutor que já atua em um curso/IES seja aprovado em processo seletivo para outro curso/IES e seja convocado, deverá fazer a opção pelo

curso/IES de sua preferência, comunicando imediatamente à Coordenação de Tutoria da qual se desligará, no momento de sua convocação.

- 6.12 Uma vez alocado em disciplina, o tutor a distância será convocado a participar das capacitações obrigatórias elencadas no item 9 deste edital. A não participação ou não aprovação nas referidas capacitações implicará o seu desligamento.
- 6.13 O prazo de validade inicial da concessão das bolsas do presente edital é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do aviso de divulgação do resultado final no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, podendo ser renovada por até 3 (três) vezes, dependendo da necessidade do Consórcio e da avaliação de desempenho do bolsista.
- 6.13.1 É vedado o afastamento temporário do tutor e posterior reativação, salvo os casos de disciplinas que são oferecidas em semestres intercalados ou disciplinas bimestrais. Casos excepcionais serão avaliados pela Comissão de Tutoria.
- 6.14 A aprovação em processo seletivo para atividade de tutoria a distância não habilita o candidato à atividade de tutoria presencial, visto que os processos seletivos para cada atividade são distintos.
- 6.15 O bolsista selecionado fica ciente que todo material didático produzido no âmbito da bolsa ofertada por meio do presente será de titularidade da Fundação Cecieri em caráter gratuito, definitivo e irretratável, que poderá ser utilizada pela Fundação Cecieri no âmbito de seus projetos e disponível no CANAL CECIERJ e nas plataformas do AVA e onde mais for necessário para o desempenho dos objetivos sociais, inclusive cessão a terceiros, sem que haja sem qualquer contrapartida financeira em virtude da cessão, respeitada a indicação da autoria na obra e o pagamento da bolsa objeto da presente seleção.
- 6.15.1 Fica, ainda, autorizada a publicação em quaisquer meios e suportes existentes, bem como a reprodução, a comunicação ao público, a edição, a reedição ou a adaptação e a distribuição.
- 6.15.2 O desatendimento às condições do edital implicará na não convocação do candidato aprovado e convocado para a concessão da bolsa, ou o imediato cancelamento da bolsa se já iniciado.
- 6.16 A aprovação do candidato nesta seleção para formação de cadastro de reserva não implicará a obrigatoriedade da outorga da bolsa, cabendo à coordenação de curso/ tutoria de cada IES o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades e possibilidades, na estrita observância da ordem dos editais vigentes para convocação e da ordem classificatória.

7 DO VALOR DA BOLSA

7.1 O valor mensal para 10 (dez) horas semanais de tutoria a distância varia de

acordo com a titulação do tutor a distância, sendo: R\$718,20/mês para graduado; R\$761,60/mês para especialista; R\$805,00/mês para mestre e R\$893,20/mês para doutor.

- 7.1.1 Quando da implementação da bolsa, o valor/mês a ser pago corresponderá àquele relativo à titulação do candidato apresentada no ato da inscrição no processo seletivo.
- 7.2 O valor mensal poderá variar até 4 (quatro) vezes, em função do número de alunos inscritos nas disciplinas e/ou número de disciplinas atendidas e de acordo com as necessidades dos cursos de graduação e da Fundação Cecierj.
- 7.3 O Consórcio Cederj integra o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB)/ CAPES, por meio das universidades consorciadas. Durante o período de atuação como tutor e dependendo da disponibilidade de recursos e cotas de bolsa, existe a possibilidade de migração total ou parcial do pagamento da bolsa de tutoria de tutores que atendam ao preconizado na Portaria CAPES nº183, de 21 de outubro de 2016, atuando em carga horária compatível com o valor da bolsa UAB recebida. Fica a cargo da Diretoria de Tutoria/ Fundação Cecierj e coordenações UAB nas Instituições de Ensino Superior o gerenciamento da inclusão dos tutores nos sistemas de pagamento das bolsas Cecierj e UAB, respectivamente.

8 DA CONTINUIDADE DE CONCESSÃO DE BOLSAS PARA ATIVIDADES DE TUTORIA

- 8.1 A continuidade da concessão da bolsa está condicionada a:
- 8.1.1 Oferta da disciplina/curso pelo Consórcio Cederj.
- 8.1.2 Quantitativo de alunos inscritos nas disciplinas.
- 8.1.3 Participação e aprovação do bolsista no Programa de Capacitação mencionado no item 9 deste edital.
- 8.1.4 Preenchimento do relatório anual de bolsistas, com avaliação de desempenho satisfatória por parte das coordenações da disciplina e tutoria.
- 8.1.5 Respeito às normas de conduta das Instituições de Ensino Superior e do ambiente virtual de aprendizagem.
- 8.2 O tutor a distância poderá ser desvinculado a qualquer momento, seja no caso em que sua atuação seja considerada insatisfatória pela respectiva coordenação de curso, disciplina e/ou de tutoria, ou por descontinuidade de sua disciplina, ou qualquer outro motivo, conforme art. 7° do Decreto n°42.810/2011.
- 8.2.1 No ato de seu desligamento, seja a pedido ou por força maior, é obrigatório que o tutor apresente à coordenação de tutoria relatório parcial de suas atividades.

9 DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE TUTORES

- 9.1 Quando convocados para a realização da capacitação, os candidatos deverão participar, de acordo com o exposto no item 6.12, do Programa de Capacitação de Tutores, sendo sua participação e aprovação definidoras da continuidade da bolsa de tutoria.
- 9.2 Tal programa se constitui de:
- 9.2.1 Curso on-line Tutoria na Plataforma Moodle/Cederj, que será ofertado pela Fundação Cecierj, no primeiro ano de atuação do tutor.
- 9.2.1.1 A convocação para capacitação ocorrerá por e-mail (endereço cadastrado no ato da inscrição no processo seletivo), no qual será informado também o endereço para acesso à plataforma, login, senha e prazo para conclusão das atividades propostas.
- 9.2.2 Curso online Formação em EaD com Ênfase na Tutoria Cederj, que será ofertado pela Diretoria de Tutoria da Fundação Cecierj, no primeiro ano de atuação do tutor.
- 9.2.2.1 A convocação para capacitação ocorrerá por e-mail (endereço cadastrado no ato da inscrição no processo seletivo), no qual será informado também o endereço para acesso à plataforma, login, senha e prazo para conclusão das atividades propostas.
- 9.2.3 Capacitação inicial de tutores, que será realizada pelas respectivas coordenações de tutoria dos cursos, após a convocação para atuação na tutoria do curso.
- 9.2.3.1 A convocação para capacitação ocorrerá por e-mail (cadastrado no ato da inscrição no processo seletivo), no qual será informado o dia e o local da capacitação, se presencial, e a data de início e endereço de acesso, se a distância.
- 9.2.4 Capacitação em conteúdo, material didático e ações de tutoria da disciplina, realizada pelas IESs responsáveis pelos diversos cursos, preferencialmente no primeiro mês de atuação do tutor.
- 9.2.4.1 A convocação para capacitação ocorrerá por e-mail (cadastrado no ato da inscrição no processo seletivo), no qual será informado o dia e o local da capacitação, se presencial, e a data de início e endereço de acesso, se a distância.

10 DAS ATRIBUIÇÕES DOS TUTORES A DISTÂNCIA

10.1 São atribuições dos tutores a distância:

- 10.1.1 Participar das atividades de capacitação e formação continuada de tutores propostas pela Fundação CECIERJ, sempre que convocados.
- 10.1.2 Participar das atividades de capacitação e formação continuada de tutores propostas pela Coordenação de tutoria e Coordenadores de Disciplinas (no mínimo, uma vez por semestre), sempre que convocados.
- 10.1.3 Conhecer o projeto didático-pedagógico do curso e o material didático da disciplina sob sua responsabilidade, demonstrando domínio do conteúdo específico da área.
- 10.1.4 Produzir relatório de desenvolvimento de conteúdo da disciplina e atividades de tutoria em formato e periodicidade estabelecidos pela Coordenação de Disciplina.
- 10.1.5 Fazer o registro de sua frequência no instrumento de controle disponibilizado na sala de tutoria da IES a qual está vinculado.
- 10.1.6 Atender às consultas dos estudantes, sempre ajudando a encontrar a resposta, certificando-se de que a dúvida foi sanada.
- 10.1.7 Orientar os estudantes, através da prática, para a modalidade de Educação a Distância, enfatizando a necessidade de se adquirir autonomia de aprendizagem.
- 10.1.8 Valorizar junto aos estudantes a importância da utilização de todos os recursos oferecidos para a aprendizagem.
- 10.1.9 Encorajar e auxiliar os estudantes na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes de informação: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas etc.
- 10.1.10 Buscar comunicação com os estudantes que não procuram a tutoria a distância ou ausentes nas avaliações, por meio de e-mail / telefone, encorajando-os a recorrer à tutoria a distância / presencial como um auxílio no processo de aprendizagem.
- 10.1.11 Participar de encontros, atividades culturais, videotutorias e seminários presenciais programados pela Coordenação do Curso/Área e pela Coordenação de Disciplina.
- 10.1.12 Estar ciente de que, para as atividades supramencionadas, é possível que haja a necessidade de deslocamento para outros municípios do Estado do Rio de Janeiro, podendo haver necessidade de pernoite;
- 10.1.13 Cumprir no mínimo 20% da carga horária alocada para a disciplina na forma de atendimento síncrono semanal, preferencialmente por videotutoria, conforme planejamento a ser realizado pelo coordenador de disciplina e registrado em sistema próprio pelo coordenador de tutoria.

- 10.1.14. Comparecer à sala de tutoria da Instituição de Ensino Superior sempre que solicitado pela coordenação de tutoria, curso ou disciplina, para realização de reuniões, capacitações e desenvolvimento de atividades pedagógicas.
- 10.1.14.1. As coordenações de tutoria, curso e disciplina poderão, de acordo com as especificidades e necessidades do curso, estabelecer um percentual de carga horária a ser cumprido presencialmente na IES, cabendo ao tutor atender ao estabelecido.
- 10.1.15. Cumprir com pontualidade os horários de atendimento aos estudantes.
- 10.1.16. Executar as tarefas designadas pela Coordenação do Curso e de Disciplina.
- 10.1.17. Participar da correção das avaliações, tanto presenciais como a distância, bem como da elaboração de gabaritos, sempre que solicitado.
- 10.1.18. Auxiliar o professor Coordenador de Disciplina em todas as suas funções, inclusive na capacitação e apoio aos tutores presenciais.
- 10.1.19. Conhecer o cronograma de estudo e das avaliações da disciplina sob sua responsabilidade.
- 10.1.20. Participar do processo de avaliação do material didático do Cederj, quando solicitado.
- 10.1.21. Mediar as atividades on-line previstas na sala da disciplina da plataforma.
- 10.1.22. Auxiliar o professor Coordenador de Disciplina na construção da sala de disciplina na plataforma, bem como na formação de grupos de estudo virtuais e atividades colaborativas, quando solicitado.
- 10.1.23. Acompanhar e atualizar as informações pertinentes à sua disciplina na plataforma.
- 10.1.24. Auxiliar o professor Coordenador de Disciplina na elaboração, preparação e teste de atividades práticas presenciais.
- 10.1.25. Participar na coorientação de monografia ou trabalho de conclusão de curso, quando previstos na grade curricular do curso, quando alocado na disciplina TCC (ou equivalente) ou quando solicitado pela Coordenação do Curso.
- 10.1.26. Participar da banca de defesa de monografias ou trabalhos de conclusão de curso, quando previstas na grade curricular do curso.
- 10.1.27. Apresentar um relatório anual de atividades à Comissão de Bolsas da Fundação Cecieri, três meses antes do término da vigência da bolsa, visando à avaliação para renovação dela.

11 DO CRONOGRAMA

11.1 O cronograma de execução do processo seletivo pode ser visualizado no ANEXO XII.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 12.2 A Fundação Cecieri não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a inscrição do candidato, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a inscrição, nem por arquivos corrompidos ou pelo não recebimento das documentações, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o envio da documentação.
- 12.3 Todos os resultados e avisos referentes ao processo seletivo serão divulgados na íntegra no site da Fundação Cecierj (https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/tutoria/)
- 12.3.1 Os avisos de abertura de seleção e de divulgação do resultado final serão publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
- 12.4 Os itens destas instruções poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada no site da Fundação Cecierj/Consórcio

 Cederj (https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/tutoria/) e os respectivos avisos, publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
- 12.5. O candidato deverá estar ciente de que os dados cadastrais preenchidos no formulário de inscrição serão compartilhados com as Instituições de Ensino Superior responsáveis pela análise curricular e gerenciamento das tutorias.
- 12.6 A aprovação do candidato nesta seleção para formação de cadastro de reserva não implicará a obrigatoriedade da outorga da bolsa, cabendo à coordenação de curso/ tutoria de cada IES o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades e possibilidades, na estrita observância da ordem dos editais vigentes para convocação e da ordem classificatória.
- 12.7 Durante o período do processo seletivo, não haverá nenhuma comunicação individual dos resultados, cabendo a cada candidato acompanhar a divulgação no site da Fundação Cecieri/ Consórcio Cederi (https://www.cecieri.edu.br/consorcio-cederi/trabalhe-conosco/tutoria) e a publicação do aviso de divulgação do resultado final, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

12.8 Este edital tem por objetivo a seleção de bolsistas para a formação de cadastro de reserva para atuarem como tutores presenciais nos cursos de graduação oferecidos por esta Fundação, no âmbito do Consórcio Cederj. Não se destina, portanto, a provimento de cargos públicos e não se configura em vínculo empregatício.

12.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Cecieri/ Consórcio Cederi, no que tange à realização da seleção.

13 DO CONTATO

Fundação Cecieri – Consórcio Cederi Diretoria de Tutoria E-mail: edital_tutgrad@cecieri.edu.br

Rio de Janeiro, 18 de março de 2024.

.

João de Mello Carrilho Presidente da Fundação Cecieri